

Processo () Parte () Advogado ()

Número ?

Único

Antigo

Execução

CDA

640-79.2012.8.17.0730

Consultar

▼ 1º GRAU - Físico

()

0000640-79.2012.8.17.0730

Orgão Julgador

Primeira Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Classe CNJ

Procedimento Comum

Assunto(s) CNJ

DPVAT.

Partes

Exibir todas

Exibindo 5

Autor

IVANILDO FRANCISCO DA SILVA

Advogado

Bruno Leonardo Novaes Lima

Advogado

Manoela Trigueiro C Cavalcanti

Advogado

AYANNE FREITAS DE PAIVA

Advogado

FABIO DE ARRIBAS BARBOSA

Movimentações

Exibir apenas 5 últimas

Exibindo todas

27/11/2018 11:09

Arquivado Definitivamente Definitivo - Definitivo

27/11/2018 11:06

Juntada de Certidão-20180818002040 - Certidão - Certidão Informativa

27/11/2018 08:44

Expedição de Documentos - Certidão

08/10/2018 12:03

Determinação de cumprimento de atos processuais pela Secretaria
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPOJUCA PERNAMBUCO FÓRUM TOMAZ DE
AQUINO CIRILLO WANDERLEY PRIMEIRA VARA CÍVEL DE IPOJUCA Processo: 0000640-
79.2012.8.17.0730 Despacho: 1. Intimem-se as partes da baixa dos autos; 2. Após, arquivem-
se. Ipojuca, 04 de outubro de 2018. Ildete Veríssimo de Lima Juíza de Direito

17/08/2018 12:15

Conclusos para despacho - Despacho

17/08/2018 12:03

Juntada de Petição - 20180196128665 - Petição (outras) - Petição

17/08/2018 12:00

Juntada de Petição - 20180196109189 - Petição (outras) - Petição

15/08/2018 13:50

Recebidos os autos Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça

10/08/2018 13:59

Remessa Interna Apresentação de Petição: 20180196128665 - Protocolo Geral do Fórum do
Recife

05/07/2018 11:06

Remessa Interna Petição Geral: 20180196109189 - Protocolo Geral do Fórum do Recife

01/03/2018 09:13

Remetidos os Autos Tribunal de Justiça - Tribunal de Justiça

01/03/2018 09:10

Juntada de Certidão-20180818000211 - Certidão - Certidão Informativa

01/03/2018 09:05

Expedição de Certidão - Certidão

15/12/2017 09:23

Determinação de citação e intimação de partes e advogados
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPOJUCA PERNAMBUCO FÓRUM TOMAZ DE
AQUINO CIRILLO WANDERLEY AV. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, S/Nº - CENTRO -
CEP 55.590-000 DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO NPU: 640-79.2012 1. Intime-se a
parte Apelada para apresentar contrarrrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do §1º
do art. 1.010 do NCPC; 2. Havendo interposição de apelação adesiva ou se forem suscitadas

em contrarrazões as questões referidas no § 1º do art. 1.009 do NCPC, intime-se o apelante para apresentar contrarrazões ou se manifestar em 15 (quinze dias); 3. Após as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado; 4. P.I. Ipojuca, 14/12/2017. Ildete Veríssimo e Lima Juíza de Direito Cópia da presente, autenticada por servidor em exercício nesta unidade, servirá como mandado.

13/12/2017 11:50

Conclusos para despacho - Despacho

13/12/2017 11:47

Juntada de Petição - 20178110008320 - Petição (outras) - Petição

11/12/2017 13:10

Remessa Interna Interposição de Apelação: 20178110008320 - Distribuidor/Contador/Avaliador de Ipojuca

22/11/2017 13:27

Registro e Publicação de Sentença - DJe NÂº: 217/2017 Data Publicação: 27/11/2017 (Clique para expandir) ... à causa na proporção da perda de cada, devendo o cálculo da condenação do Autor incidir sobre o valor de R\$ 11.137,5 (onze mil, cento e trinta e sete reais e cinco centavos) e do Réu sobre o valor de R\$ 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Acrescente-se que que sendo a Autora, beneficiária da Gratuidade da Justiça sua obrigação ficará sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderá ser executada se, nos 05 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, for demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificaram a concessão da gratuidade ora concedida, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações, nos termos do art. 98, §3º do NCPC. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se. Ipojuca(PE), 01/11/2017. Ildete Veríssimo de Lima Juíza de Direito 3

22/11/2017 13:22

Juntada de Ofício-20130818000739 - Ofício - Cópia de Expediente

08/11/2017 13:16

Extinção do processo com resolução do mérito procedência em parte (Clique para expandir) ... à causa na proporção da perda de cada, devendo o cálculo da condenação do Autor incidir sobre o valor de R\$ 11.137,5 (onze mil, cento e trinta e sete reais e cinco centavos) e do Réu sobre o valor de R\$ 2.362,50 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Acrescente-se que que sendo a Autora, beneficiária da Gratuidade da Justiça sua obrigação ficará sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderá ser executada se, nos 05 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão, for demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificaram a concessão da gratuidade ora concedida, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações, nos termos do art. 98, §3º do NCPC. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se. Ipojuca(PE), 01/11/2017. Ildete Veríssimo de Lima Juíza de Direito 3

07/10/2016 12:23

Conclusos para julgamento - Sentença

07/10/2016 12:20

Juntada de Certidão-20160818002961 - Certidão - Certidão Informativa

07/10/2016 12:17

Expedição de Certidão - Certidão

20/06/2016 15:30

Juntada de Petição - 20168110004744 - Petição (outras) - Petição

15/06/2016 17:58

Remessa Interna Apresentação de Petição: 20168110004744 -
Distribuidor/Contador/Avaliador de Ipojuca

31/05/2016 14:02

Determinação de cumprimento de atos processuais pela Secretaria
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPOJUCA PERNAMBUCO FÓRUM TOMAZ DE
AQUINO CIRILLO WANDERLEY PRIMEIRA VARA CÍVEL DE IPOJUCA Processo: 0000640-
79.2012.8.17.0730 Despacho: 1. Abra-se vista pelo prazo de 05 (cinco) dias de forma
subsequente para cada parte, sendo primeiro para o Autor e, em seguida, ao Réu para que se
manifestem sobre o laudo pericial. Ipojuca, 23 de maio de 2016. Hugo Bezerra de Oliveira Juiz
de Direito Substituto Automático

19/05/2016 14:00

Conclusos para despacho - Despacho

19/05/2016 13:57

Juntada de Petição - 20168110004027 - Outros documentos - Juntada de Laudo Pericial
Médico

17/05/2016 19:09

Remessa Interna Apresentação do Laudo de Exame Pericial: 20168110004027 -
Distribuidor/Contador/Avaliador de Ipojuca

26/02/2016 16:13

Juntada de Ofício-20160818000741 - Outros documentos - Cópia de Expediente

26/02/2016 16:10

Juntada de Mandados-20160818000742 - Outros documentos - Mandado Cumprido

25/02/2016 10:47

Juntada de Petição - 20168110001164 - Petição (outras) - Ofício Recebido

25/02/2016 09:53

Expedição de Mandado - Mandados

25/02/2016 09:49

Expedição de Ofício - Ofício

19/02/2016 17:26

Remessa Interna Ofício: 20168110001164 - Distribuidor/Contador/Avaliador de Ipojuca

29/01/2016 09:23

Juntada de Ofício-20160818000353 - Outros documentos - Ofício Entregue

25/01/2016 11:56

Expedição de Ofício - Ofício

02/10/2014 09:23

Determinação de cumprimento de atos processuais pela Secretaria
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IPOJUCA PERNAMBUCO FÓRUM TOMAZ DE
AQUINO CIRILLO WANDERLEY PRIMEIRA VARA CÍVEL DE IPOJUCA Processo: 0000640-
79.2012.8.17.0730 Despacho: 1. Intime-se a parte Autora, por seu advogado, para
recebimento na Secretaria da Primeira Vara Cível do ofício de encaminhamento ao IML, prazo
de 05 (cinco) dias. Ipojuca, 30 de setembro de 2014. Ildete Veríssimo de Lima Juíza de Direito

01/10/2014 13:49

Conclusos para despacho - Despacho

26/02/2014 15:02

Juntada de Petição - 20148110000976 - Petição (outras) - Petição

04/02/2014 13:25

Remessa Interna Apresentação de Petição: 20148110000976 -
Distribuidor/Contador/Avaliador de Ipojuca

14/02/2013 15:22

Juntada de Petição - 20138110001319 - Petição (outras) - Petição

07/02/2013 11:07

Remessa Interna Petição Geral: 20138110001319 - Distribuidor/Contador/Avaliador de Ipojuca

06/02/2013 17:20

Expedição de Ofício - Ofício

05/02/2013 14:21

Recebidos os autos Advogado do Acionado - Advogado do Acionado

05/02/2013 13:19

Autos entregues em carga ao Advogado do Acionado - Advogado do Acionado

05/02/2013 12:23

Audiência UNA - Conciliação, Instrução e Julgamento 05-02-2013 12:15:00
(Clique para expandir) ... edição de ofício ao IML para que se proceda com a perícia do Autor
e forneça o respectivo laudo a este Juízo no prazo de 30 (trinta) dias, indiciando o grau das
lesões. Quando da expedição do ofício ao IML remetam-se também cópia dos quesitos
apresentados pela parte Ré e acompanhado com a aceitação da parte Autora dos quesitos
apresentados. Com o recebimento do laudo e a resposta dos quesitos da perícia realizada
abra-se vista as partes, primeiro ao autor pelo prazo de 05 dias, e em seguida a parte Ré, pelo
mesmo prazo. Após a manifestação dos mesmos venham-me os autos conclusos. Nada mais
houve lido e dado conforme vai devidamente assinado. Eu, _____, Chefe de
Secretaria que subscrevi. Juíza de Direito: _____.

Autor: _____. Advogada:

_____. Preposto da Requerida:

_____. Advogada:

_____.

04/02/2013 14:27

Juntada de Mandados-20130818000267 - Outros documentos

04/02/2013 14:24

Juntada de Mandados-20130818000268 - Outros documentos

11/01/2013 17:30

Expedição de Mandado - Mandados

11/01/2013 17:28

Expedição de Mandado - Mandados

29/10/2012 13:18

Audiência Conciliação, Instrução e Julgamento - Conciliação, Instrução e Julgamento 05-02-2013 12:15:00

26/10/2012 12:27

Exatidão de despacho inicial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO Primeira Vara Cível da Comarca de Ipojuca Forum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley (Ipojuca) - AV FRANCISCO ALVES DE SOUZA, s/nº - Centro Ipojuca/PE CEP: 55590000 Telefone: (081)3551.1290 Processo nº 0000640-79.2012.8.17.0730. Despacho: 1. Cite-se a Ré para comparecer a audiência de conciliação, instrução e julgamento (Rito Sumário) designada para o dia 05 de fevereiro de 2013, às 12:15 horas e, querendo arrolar testemunhas no prazo legal, ficando advertida que não obtida a conciliação, o (a) Suplicado(a) deverá oferecer a resposta escrita ou oral; 2. Intime-se o Autor e seu advogado para comparecer a audiência ora designada; 3. Intimem-se as testemunhas arroladas pelas partes para comparecerem a audiência ora designada; 4. Cumpram-se. Intimações necessárias. Ipojuca, 26 de outubro de 2012. Ildete Veríssimo de Lima Juíza de Direito

27/02/2012 13:19

Conclusos para despacho - Despacho

27/02/2012 08:29

Distribuído por sorteio - Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audienciadigital/xhtml/acessoAudiencias.xhtml?npu=00006407920128170730>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

▼ 2º GRAU - Físico

()

0000640-79.2012.8.17.0730 (501083-3/00)

Orgão Julgador

4ª Câmara Cível

Classe CNJ

Apelação

Classe TJPE

Apelação

Relator

Eurico de Barros Correia Filho

Assunto(s) CNJ

DPVAT.

Partes

Exibir todas

Exibindo 5

Autor

S.L.d.C.d.S.D.S.

Advogado

J.A.B.F.

Advogado

".O.-.c.R.I.T.a.I.

Réu

I.F.D.S.

Advogado

B.L.N.L.

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

09/08/2018 10:02

Remessa - Juiz de Origem

08/08/2018 12:22

Baixa Definitiva - Juiz de Origem

08/08/2018 12:21

Trânsito em julgado - Trânsito em julgado do acórdão retro

06/08/2018 17:41

Remessa - Diretoria Cível

04/07/2018 12:05

Remessa - Diretoria Cível

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audienciadigital/xhtml/acessoAudiencias.xhtml?npu=00006407920128170730>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.

Tribunal de Justiça de Pernambuco - www.tjpe.jus.br (<http://www.tjpe.jus.br>)